

Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A.

CNPJ/MF nº 45.239.925/0001-28 - NIRE 35.300.586.263

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 10 de abril de 2024, às 08:00, na sede social da **Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** **Presidente:** Sr. Eduardo Bechara de Rosa; **Secretário:** Sr. Gilberto Luis Peixoto Dos Santos Filho. **4. Ordem do Dia:** Em sede de **Assembleia Geral Ordinária** deliberar sobre: **(i)** a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, conforme aplicável; e em sede de **Assembleia Geral Extraordinária** deliberar sobre: **(ii)** autorização para que determinados colaboradores da Companhia tenham poderes específicos nos termos do artigo 12, parágrafo do 2º do Estatuto Social; e **(iii)** autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Foram aprovadas as seguintes deliberações, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, conforme art. 134, § 1º da Lei 6.404/76: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** **(i)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 7.332.690,92 (sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos), destinado para a distribuição de dividendos. **(ii)** Destinar o valor do prejuízo acumulado referente ao exercício social encerrado em dezembro de 2022 da Companhia, no montante de R\$ 3.949.800,92 (Três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos), para compensação contra o Capital Social da Companhia. **(ii.1)** Em virtude das deliberações acima tomadas no item (ii.1) acima o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 489.192.685,71 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), representado por 489.192.685 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$ 485.242.884,79 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) representado por 485.242.884 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 3.949.800,92 (Três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos), com o cancelamento de 3.949.800 (três milhões, novecentos e quarenta e nove reais e oitentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de \$ 485.242.884,79 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), representado por 485.242.884 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **(ii.2)** Nos termos do artigo 174, §1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. **(ii.3)** A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. **(ii.4)** Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** **(iii)** Autorizar que o(a) Sr(a)s. **Fernando Cezar de Oliveira Alves**, casado, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29871813 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 409.950.278-38; **Luísa Okawara**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.902.039-9 e inscrita no CPF/ME sob o nº 358.353.488-35; e **Juliana Coelho Marques de Araujo**, solteira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 67.548.0401, e inscrita no CPF/ME sob o nº 092.182.607-90, todos com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010, possam efetuar transferências entre contas de mesma titularidade, sem limite de valor, e efetuar aplicações e resgates sem limite de valor, pelo período de 1 (um) ano, conforme estabelecido no artigo 12, parágrafo do 2º do Estatuto Social da Companhia. **(iv)** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 10 de abril de 2024. **Mesa:** **Eduardo Bechara De Rosa** - Presidente; **Gilberto Luis Peixoto Dos Santos Filho** - Secretário. **Acionista:** *Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (Representada por Pátria Investimentos Ltda.)* **Marcelo Souza**.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>